



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 12 DE MARÇO DE 1.993.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros), na forma do art. 42, da Lei nº 4320/64, para fazer face às despesas da Aquisição de Equipamentos do Matadouro Municipal da sede a ser desenvolvido pelo município não previsto no Orçamento vigente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previsto no art. 43, § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão da data de 01 de março do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, EM 12 DE MARÇO DE 1.993.

Erivaldo José do Nascimento
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.